



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1476/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 851/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rodrigo Goulart, que "dispõe sobre a obrigação de destinação de espaço que atenda as normas de acessibilidade nas eleições dos Conselhos Participativos no Município de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto de lei pretende que a eleição dos cidadãos para os Conselhos Participativos no Município de São Paulo seja um evento realmente democrático, que possibilite aos cidadãos votar em seus representantes [...]."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO para adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, deverá ser obedecida a legislação acerca da acessibilidade na determinação dos locais destinados à realização das eleições para os Conselhos Participativos do Município de São Paulo, priorizando, sempre que possível, quando houver mais que um andar no prédio, o pavimento térreo.

Ante o exposto, levando em conta mérito que nos cabe análise e não deixando de considerar uma análise mais detida por comissão que suceda essa e guarde maior proximidade com tema, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de setembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Manuel Del Rio - (PT)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).